

## **Estado do Espírito Santo**

### **Gabinete do Vereador Delegado Piquet**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR DAVI ESMAEL**

O Vereador **Delegado Piquet**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, a seguinte

### **INDICAÇÃO**

**Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. LORENZO PAZOLINI, que solicite à Secretaria competente a demarcação das calçadas de estabelecimentos que usam mesas e cadeiras em Jardim Camburi, Vitória, ES.**

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo consta na Lei nº 6080 Institui o Código de Posturas e de atividades urbanas do município de Vitória, Art. 60: os estabelecimentos comerciais com atividade de bares, restaurantes, lanchonetes e similares não poderão utilizar as calçadas. Parágrafo único. A administração poderá tolerar a ocupação parcial e temporária da calçada para colocação de mesas e cadeiras em alguns locais específicos, na forma que dispuser a regulamentação, devendo ser assegurado o percurso livre mínimo para o pedestre de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Todavia, muitos estabelecimentos do bairro não estão obedecendo esse limite, se expandindo por uma parte considerável da extensão da rua, ato que atrapalha o trânsito e estacionamento de veículos.



Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de junho de 2022.

**Delegado Piquet**  
**Vereador – Republicanos**

